

## Fazenda

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Deliberação Codec N.º 01, DE 15-4-2010

*Substitui a Deliberação CODEC nº 01/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração, pelos conselheiros de administração indicados pelo Estado em empresas por ele controladas direta ou indiretamente, de Termo de Compromisso estabelecendo previsão de orientação de voto em matérias que especifica.*

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, com fundamento no inciso V, do artigo 6º, do Decreto nº 8.812, de 18 de outubro de 1976, delibera;

Art. 1º - Os conselheiros de administração indicados pelo Estado nas empresas por este controladas, direta ou indiretamente, deverão firmar, no ato da posse ou de prorrogação de seus mandatos, Termo de Compromisso, na forma prevista nos estatutos sociais da companhia e nesta Deliberação.

§1º - O Termo de Compromisso, em conformidade com o modelo anexo, deverá ser assinado, em duas vias, ficando uma via arquivada na sede da companhia e sendo a outra encaminhada, no prazo de 10 (dez) dias, ao CODEC, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração zelar pela sua fiel observância.

§2º - O Termo de Compromisso terá vigência coincidente com o mandato do conselheiro, alcançando, inclusive, subseqüentes renovações.

Art. 2º - por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, o conselheiro fica formalmente cientificado de que a deliberação acerca das matérias abaixo relacionadas, inseridas na competência decisória do Conselho de Administração da companhia, estão sujeitas à prévia manifestação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC:

- I. eleição da diretoria;
- II. proposta de destinação do resultado do exercício;
- III. aumento do capital social dentro do limite autorizado;
- IV. admissão de pessoal mediante abertura de concurso público;
- V. plano de cargos e salários;
- VI. fixação ou alteração de quadro de pessoal.

§1º - O CODEC poderá emitir orientação aos conselheiros indicados pelo Estado acerca de outros assuntos submetidos ao Conselho de Administração, quando identificado interesse estratégico por parte do acionista controlador.

Art. 3º - A manifestação do CODEC constituirá orientação indicativa ao conselheiro de administração acerca do posicionamento do acionista controlador sobre a matéria, cabendo ao conselheiro que votar em desconformidade com a mesma ou que se abster de proferir voto, encaminhar ao CODEC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a motivação correspondente, por intermédio do endereço eletrônico "codec@fazenda.sp.gov.br".

010S eb oiam eb Af ,61e1-61x9z  
sexta-feira, 14 de maio de 2010

Art. 4º - A convocação para a reunião do Conselho de Administração deverá indicar, com destaque, as matérias sujeitas à prévia manifestação do CODEC.

§1º - a companhia deverá providenciar o encaminhamento ao CODEC de toda a documentação necessária para elaboração da manifestação solicitada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da reunião do Conselho de Administração em que a matéria será submetida à deliberação.

§2º - As situações que, eventualmente, não permitam o cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deverão ser objeto de justificativa específica, cuja pertinência será avaliada pelo CODEC.

Art. 5º - O disposto nesta deliberação não se aplica ao conselheiro representante dos empregados, ao que tenha sido eleito por acionistas minoritários, bem como aquele que, não obstante indicado pelo Estado, seja considerado independente, nos termos do estatuto social ou de regulamentação específica.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e substitui a Deliberação CODEC 01/2008.

#### ANEXO À DELIBERAÇÃO CODEC 01/2010 TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, em face do disposto no artigo \_\_\_\_\_, do estatuto social da companhia, \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), eleito conselheiro de administração em assembleia geral ordinária realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, declaro ter pleno conhecimento do disposto na Deliberação CODEC 01/2010 e comprometo-me a observá-la durante todo o período de exercício de meu mandato.

Declaro que o endereço eletrônico \_\_\_\_\_ constitui meio hábil para minha identificação das orientações do CODEC e comprometo-me a mantê-lo atualizado informando qualquer alteração por intermédio do e-mail [codec@fazenda.sp.gov.br](mailto:codec@fazenda.sp.gov.br).

Local, data \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_